

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>14 / 12 / 2015</u>	


Israel Francisco de Oliveira
(loco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 358/2015

Solicita cópia, na íntegra, do Processo Administrativo nº 10.628/2015 citado no art. 1º do Decreto nº 8.298/2015.

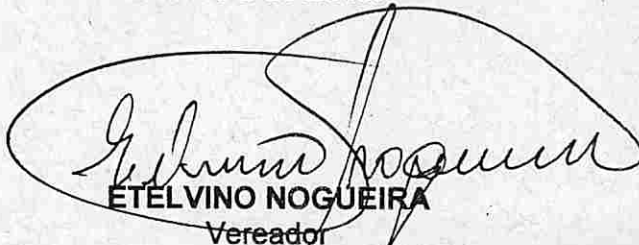
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Executivo outorgou permissão de uso de bem público a Associação Remanescente de Quilombo de Nossa Senhora do Carmo, através do Decreto nº 8.298, de 23 de outubro de 2015 (**cópia anexa**), cuja área consta estar especificada no Processo Administrativo nº 10.628/2015 mencionado no art. 1º desse Decreto.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Enviar cópia, na íntegra, do Processo Administrativo nº 10.628/2015 citado no art. 1º do Decreto nº 8.298/2015.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de dezembro de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/12/2015 - 15:39:42 08625/2015
lvtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.298

De 23 de outubro de 2015.

Outorga permissão de uso de bem público a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Nossa Senhora do Carmo e dá outras providências.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica outorgada à Associação Remanescente de Quilombo de Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº 17.184.858/0001-56, ora representado por Valdir José Leite, portador do documento de identidade RG nº 43.162.354-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o 329.458.988-37, com endereço na Rua Valentino do Carmo, nº 61, Bairro do Carmo, São Roque, Estado de São Paulo, Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da assinatura do termo respectivo, firmado nesta data, da área pública localizada na Estrada da Serrinha do Carmo, Bairro do Carmo, São Roque - SP especificada no Processo Administrativo nº 10.628/2015.

Art. 2º. As condições de permissão deverão ser consignadas em termo a ser elaborado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/10/15.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.
/ap-